



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº. 001/FM/2020  
REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MÉDICO GRADUADO NO EXTERIOR 2020.

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprova o Edital de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior 2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Revalidação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior 2020 será regida por este Edital, seus anexos, regulamento para realização dos estudos complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso, por intermédio da Faculdade de Medicina.
- 1.2. O Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior 2020 obedecerá às seguintes diretrizes:
  - 1.2.1. Constituição Federal, art. 207, que dispõe a autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, obedecendo ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
  - 1.2.2. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
  - 1.2.3. Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro 2016 que promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961;
  - 1.2.4. Resolução CNE/CES nº 3 de 20 de junho de 2014;
  - 1.2.5. Resolução CNE/CES nº 3 de 22 de junho de 2016;
  - 1.2.6. Portaria Normativa MEC nº 22 de 13 de dezembro de 2016;
  - 1.2.7. Instrução Normativa nº 84 de 29 de fevereiro de 2000 – (Departamento Nacional de Registro do Comércio) que dispõe sobre a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial e dá outras providências;
  - 1.2.8. Decisão CD nº. 36/2011 que autoriza a PROPLAN/UFMT a corrigir anualmente os valores cobrados pelos serviços prestados;
  - 1.2.9. Portaria nº 88/PROPLAN/UFMT de 12 de agosto de 2019 que dispõe sobre a atualização das tabelas de prestação de serviços rotineiros;
  - 1.2.10. Ordem de Serviço SECRI nº 001- Reitoria-2019.
  - 1.2.11. Decisão nº 08/FM/2017 que aprova as normas para a Tramitação Simplificada de Processos de Revalidação de Diploma de Graduação em Medicina expedidos por Estabelecimentos Estrangeiros de Ensino Superior.
- 1.3. Das etapas do Processo de Revalidação de Diploma:
  - 1.3.1. O Processo de Revalidação de Diploma de Médico de que trata este Edital compreenderá 4 (quatro) Etapas distintas e sucessivas, cada uma com inscrição específica, a saber:
    - 1.3.1.1 **I Etapa:** Inscrição e entrega dos documentos na forma de processo individual via Sistema Eletrônico de Informação da UFMT (SEIIUFMT) e físico, para análise e emissão de parecer da Comissão Especial de Revalidação de Diploma (CERD);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE MEDICINA**

- 1.3.1.2 **II Etapa:** Inscrição para a realização das provas de Revalidação de Diploma, aos candidatos cujos processos da I Etapa obtiveram pareceres indicativos de submissão às provas;
- 1.3.1.3 Esta etapa será constituída de prova escrita cognitiva e prova prática de habilidades clínicas. Participarão da prova prática apenas os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova escrita;
- 1.3.1.4 **III Etapa:** Inscrição para Estudos Complementares de Revalidação de Diploma aos candidatos que não obtiveram êxito na II Etapa, de acordo com a ordem decrescente de classificação, limitada a 480 (quatrocentos e oitenta) vagas.
- 1.3.1.5 **IV Etapa:** Inscrição para realização de provas para os candidatos que concluíram os Estudos Complementares em outras Instituições de Ensino Superior (IES) que aderirem ao Edital das IES para oferta de vagas dos Estudos Complementares e para entrega dos documentos comprobatórios constante no item 12.3;
- 1.3.1.6 A realização e conclusão dos Estudos Complementares é pré-requisito para realização das provas da IV Etapa;
- 1.3.1.7 Não serão aceitas de forma alguma, inscrições na IV Etapa de candidatos que não participaram de todas as Etapas anteriores;
- 1.3.1.8 A IV Etapa será constituída de prova escrita cognitiva e prova prática de habilidades clínicas. Participarão da prova prática apenas os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos na prova escrita (60 % da prova);
- 1.3.1.9 A entrega dos documentos comprobatórios da IV Etapa está condicionada à aprovação do candidato nas provas escrita e prática.
- 1.4. As provas serão em Língua Portuguesa, sendo invalidada qualquer resposta parcial ou total em outro idioma.
- 1.5. O Processo de Revalidação de Diploma de Médico será organizado, coordenado e executado pela Comissão Especial de Revalidação de Diploma da Faculdade de Medicina/UFMT (CERD), exceto as Provas da II e IV Etapa que serão executadas pela Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso (GEC/UFMT).
- 1.6. Antes de efetuar a inscrição de cada etapa o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus anexos e regulamento para realização dos estudos complementares, certificando-se das alterações e de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.7. O formulário de inscrição para cada uma das etapas será preenchido, via Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt). Após o preenchimento do formulário, será gerado o boleto bancário, o qual deverá ser impresso e pago em qualquer agência da rede bancária até a data de vencimento.
- 1.8. Não será aceito outro tipo de boleto bancário pago, a não ser o próprio da Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior da Faculdade de Medicina.
- 1.9. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 1.10. Não serão aceitos pedidos de isenção ou devolução parcial ou total dos valores das taxas de inscrições em nenhuma das Etapas do Processo de Revalidação, seja qual for o motivo alegado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE MEDICINA**

- 1.11. É obrigatório o pagamento das inscrições de todas as etapas e o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 1.12. A Faculdade de Medicina não se responsabiliza por inscrições no Sistema Eletrônico de Informação da UFMT não finalizadas e/ou incompletas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados, por procedimento indevido ou erros dos usuários, bem como pelo não recebimento dos valores.
- 1.13. Não serão aceitas inscrições que não contenham todas as documentações **legíveis e em PDF**, bem como protocoladas fora do prazo estabelecidos neste Edital.
- 1.14. As inscrições que estejam em desacordo com as normas deste Edital serão indeferidas.
- 1.15. A relação dos candidatos inscritos em cada uma das etapas estará disponível na internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).
- 1.16. O candidato que tenha realizado inscrição em qualquer das etapas e cujo nome não constar da lista de confirmação deverá comparecer no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina (pessoalmente ou por procurador), ou entrar em contato pelo e-mail [revalidaufmt@gmail.com](mailto:revalidaufmt@gmail.com), e apresentar os documentos comprobatórios (requerimento de inscrição, formulário de inscrição e comprovantes de pagamentos das Etapas I, II, III e IV), até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista.
- 1.17. Erros referentes a nome, documento de identidade e número do processo deverão ser comunicados apenas nos dias de realização das provas escritas, na sala de prova, para o fiscal de sala.
- 1.18. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando das confirmações das inscrições, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
- 1.19. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e regulamento para realização dos Estudos Complementares, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.20. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a este Edital de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior.
- 1.21. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a Revalidação do Diploma Original.
- 1.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Revalidação de Diploma, no que se refere à realização deste Processo de Revalidação de Diploma Médico.
- 1.23. Das decisões da Comissão Especial aprovadas pela Congregação da Faculdade de Medicina, cabe recurso a Congregação da Faculdade de Medicina.
- 1.24. Fazem parte deste Edital:
  - 1.24.1. Anexo I – Requerimento de inscrição que deverá ser totalmente preenchido no Sistema Eletrônico de Informação da UFMT (SEIIUFMT);
  - 1.24.2. Anexo II – Formulário de inscrição/Boleto bancário (disponível no site apenas no período da inscrição);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE MEDICINA**

- 1.24.3. Anexo III - Termo de aceitação de condições e compromissos no qual declara a autenticidade dos documentos apresentados, bem como que não se inscreveu e não se inscreverá em outra instituição revalidadora;
- 1.24.4. Anexo IV – Conteúdo Programático das Provas Escritas;
- 1.24.5. Anexo V – Habilidades e Competências a serem exigidas na Prova Prática de Habilidades Clínicas;
- 1.24.6. Anexo VI – Orientações quanto ao uso do SEIIUFMT;
- 1.24.7. Anexo VII - Regulamento para realização dos Estudos Complementares;
- 1.24.8. Anexo VIII - Calendário do Processo de Revalidação de Diploma 2020;
- 1.25. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Cuiabá, Mato Grosso, que tem 01 (uma) hora a menos em relação ao horário de Brasília.

**2. DA INSCRIÇÃO À PRIMEIRA ETAPA: ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

- 2.1. A inscrição na I Etapa ocorrerá no período de 16 de março a 03 de abril de 2020, no valor de R\$ 711,60 (setecentos e onze reais e sessenta centavos).
- 2.2. A Primeira Etapa será constituída da Inscrição ao processo de Revalidação de Diploma 2020 e da análise dos documentos, resultando na emissão de Parecer pela CERD.
  - 2.2.1. O formulário de inscrição da I Etapa será preenchido, via Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt). Após o preenchimento do formulário, será gerado o boleto bancário, o qual deverá ser impresso e pago em qualquer agência da rede bancária até a data de vencimento.
  - 2.2.2. Após a realização da inscrição via Internet e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá protocolar via Sistema Eletrônico de Informação da UFMT (SEIIUFMT), [www.ufmt.br/sei](http://www.ufmt.br/sei) preenchendo o Requerimento de Inscrição da I Etapa ao Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior na forma de Processo Eletrônico.
  - 2.2.3. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá anexar os documentos constantes nos itens: 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7, 2.3.8, 2.3.9 e 2.3.10 solicitados **na ordem** estabelecida no item 2.3, **em PDF, de forma legível**.
  - 2.2.4. Após efetuar o protocolo no Sistema Eletrônico de Informação da UFMT (SEIIUFMT), deverão ser entregues **encadernados em espiral** os documentos constante nos itens: 2.3.2, 2.3.3, 2.3.9, 2.3.10, 2.3.11, 2.3.12 e 2.3.13, no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina/UFMT, Bloco CCBS I, 1º Piso, Campus Universitário de Cuiabá, Av. Fernando Correa da Costa, N° 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, no período de 16 de março a 03 de abril de 2020, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.
  - 2.2.5. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido no item 2.2.4 no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina/UFMT, bem como via Sistema Eletrônico de Informação da UFMT (SEIIUFMT).
  - 2.2.6. Os documentos digitais estabelecidos no item 2.2.3 deverão ser protocolados via Sistema Eletrônico de Informação da UFMT (SEIIUFMT) pessoalmente ou por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar no SEIIUFMT o respectivo Termo de Procuração, com firma reconhecida em cartório no Brasil ou em consulado do Brasil no exterior, e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador, com foto. Nesta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA**

- hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros e/ou omissões do seu procurador.
- 2.2.7. Os documentos físicos estabelecidos no item 2.2.4 poderão ser entregues pessoalmente ou por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, com firma reconhecida em cartório no Brasil ou em consulado do Brasil no exterior, e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador, com foto. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros e/ou omissões do seu procurador.
- 2.2.8. A inscrição da I Etapa somente será efetuada mediante preenchimento do formulário de inscrição, preenchimento do requerimento de inscrição, protocolo dos documentos no item 2.2.3 via SEII UFMT e a entrega no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina dos documentos solicitados no item 2.2.4, após a confirmação pela rede bancária do pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento.
- 2.2.9. A inscrição via Internet da I Etapa não suprime a necessidade de protocolar o processo no SEII UFMT, bem como a entrega dos documentos físicos no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina, conforme estabelece este Edital.
- 2.3. O Processo de cada candidato será instruído com as cópias simples dos documentos produzidos no Brasil e cópias autenticadas em cartório no Brasil dos documentos produzidos fora do Brasil, dos seguintes documentos:
- 2.3.1. Requerimento de Inscrição no Sistema Eletrônico de Informação da UFMT (SEIIUFMT), [www.ufmt.br/sei](http://www.ufmt.br/sei) (SEIIUFMT);
- 2.3.2. Formulário de Inscrição (Anexo II) (SEIIUFMT e FÍSICO);
- 2.3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (SEIIUFMT e FÍSICO);
- 2.3.4. RG e CPF ou CNH (se brasileiro) – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou passaporte (se estrangeiro) (SEIIUFMT);
- 2.3.5. Certidão de nascimento ou casamento (SEIIUFMT);
- 2.3.6. Título de eleitor, quitação da situação eleitoral e certificado de reservista (somente para brasileiros natos ou naturalizados) (SEIIUFMT);
- 2.3.7. Comprovante de residência no país (SEIIUFMT);
- 2.3.8. Termo de aceitação de condições e compromissos no qual declara a autenticidade dos documentos apresentados, bem como que não se inscreveu e não se inscreverá em outra instituição revalidadora - ANEXO III (SEIIUFMT);
- 2.3.9. Diploma a ser revalidado (**não será aceito certificado de conclusão de curso**) (SEIIUFMT e FÍSICO);
- 2.3.10. Histórico Escolar da Universidade do interessado (com disciplina ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão) (SEIIUFMT e FÍSICO);
- 2.3.11. Projeto pedagógico ou organização curricular do curso, indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação (FÍSICO);
- 2.3.12. Documento comprobatório da legalidade do funcionamento do curso e da instituição; (FÍSICO);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA

- 2.3.13. Nominata e titulação do corpo docente responsável pela oferta das disciplinas no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação (FÍSICO);
- 2.3.14. Informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticadas pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, quando disponíveis e a critério do requerente (FÍSICO);
- 2.3.15. Reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente (FÍSICO);
- 2.3.16. Os documentos exigidos no ato da inscrição deverão ser protocolados e entregues em sua totalidade, sob pena de indeferimento da inscrição, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento das inscrições;
- 2.3.17. Os documentos de que tratam os subitens 2.3.9, 2.3.10 e 2.3.11 deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de País não signatário;
- 2.3.18. O procedimento de autenticidade pela autoridade consular é dispensado no caso de documentos expedidos pelas autoridades competentes dos países que possuam acordos internacionais firmados com o Brasil, expressos nesse sentido;
- 2.3.19. Os documentos expedidos em Língua Espanhola, Francesa e Inglesa estão isentos de tradução para a Língua Portuguesa. Documentos expedidos em outras línguas estrangeiras devem ser acompanhados de tradução feita por tradutor oficial ou por instituição idônea;
- 2.3.20. A apresentação de tradução dos documentos para a Língua Portuguesa por meio de tradutor e intérprete *ad hoc*, fica condicionada à comprovação de nomeação por Presidente de Junta Comercial ou por Juiz de Direito;
- 2.3.21. Os estrangeiros aprovados nas provas deverão comprovar estar em situação regular no país e apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-bras);
- 2.3.22. Os documentos produzidos no exterior deverão ser autenticados em cartório no Brasil e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e análise.
- 2.4. O candidato somente será considerado inscrito na I Etapa deste Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior 2020, depois de ter cumprido todas as instruções exigidas.
- 2.5. A relação dos candidatos inscritos na I Etapa estará disponível no dia 08 de maio de 2020, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).
- 2.6. Os processos de inscrições na I Etapa serão analisados pela Comissão Especial de Revalidação de Diploma (CERD), a qual emitirá parecer de equivalência curricular. Caso o candidato não obtenha a equivalência curricular será submetido a realização das provas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE MEDICINA**

2.7. A relação com o resultado dos pareceres emitidos pela CERD referentes à análise de equivalência curricular estará disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt), no dia 10 de julho de 2020.

**3. DA INSCRIÇÃO À SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA**

3.1. A inscrição na II Etapa ocorrerá no período de 22 a 31 de julho de 2020, no valor de R\$ 1.067,40 (um mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

3.2. A Segunda Etapa será constituída de Prova Escrita (questões objetivas de múltipla escolha e questões discursivas) e Prova Prática de Habilidades Clínicas. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que, na Prova Escrita, obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3.3. Somente poderá se inscrever nesta etapa, o candidato cujo Parecer Conclusivo da Comissão Especial for indicativo para realização das Provas.

3.4. O candidato que não se inscrever na II Etapa do Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior ou não comparecer nas provas será considerado desistente e terá o seu processo indeferido.

3.5. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição à II Etapa, disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt), sendo que após o preenchimento do formulário, gerará o boleto bancário, o qual deverá ser pago em qualquer agência da rede bancária até a data de vencimento. Não é necessária a entrega de novo processo protocolado.

3.6. A inscrição nesta Etapa só será considerada efetivada após confirmação do pagamento até a data do vencimento, conforme lista fornecida pela Fundação Uniselva.

3.7. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição da II Etapa deverá ser guardado pelo candidato e apresentado em caso de eventuais dúvidas.

3.8. A relação dos candidatos inscritos na II Etapa estará disponível no dia 14 de agosto de 2020, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).

3.9. A relação dos candidatos e seus respectivos locais de prova (estabelecimento/sala), para a prova escrita, estará disponível no dia 19 de agosto de 2020, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).

3.10. A relação dos candidatos convocados e seus respectivos locais de prova (estabelecimento/sala), para a prova prática, estará disponível no dia 30 de outubro de 2020, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).

3.11. O resultado final da II Etapa será divulgado no dia 04 de dezembro de 2020.

3.12. O conteúdo programático para a prova escrita encontra-se no Anexo IV e as habilidades e competências a serem exigidas na prova prática encontram-se no Anexo V.

**4. DA INSCRIÇÃO À TERCEIRA ETAPA – ESTUDOS COMPLEMENTARES**

4.1. A inscrição na III Etapa ocorrerá no período de 07 a 11 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 490,90 (quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).

4.2. Estarão aptos a se inscreverem na III Etapa os candidatos que não obtiveram êxito na II, de acordo com a ordem decrescente de classificação, limitada a 480 (quatrocentos e oitenta) vagas.

4.3. A relação dos candidatos aptos a se inscreverem estará disponível no dia 04 de dezembro 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA**

- 4.4. A duração dos Estudos Complementares será de acordo com a quantidade de acertos na II Etapa, que será da seguinte forma:
- a) Abaixo de 60 até 30 pontos: o candidato deverá cumprir uma carga horária de 2.250 horas, no período de 12 meses.
  - b) Abaixo de 30 pontos: o candidato deverá cumprir uma carga horária de 3.500 horas, no período de 18 meses.
- 4.5. É necessária a realização da inscrição a III Etapa para que o candidato possa, na ordem decrescente de classificação, concorrer às 480 (quatrocentos e oitenta) vagas de Estudos Complementares: das 480 vagas, 5 (cinco) vagas serão ofertadas pela Faculdade de Medicina da UFMT no Hospital Julio Muller e 475 (quatrocentos e setenta e cinco) nas Instituições de Ensino Superior Brasileiras que ofertem curso de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação que aderirem ao Edital das IES 2020.
- 4.6. O candidato apto a se inscrever deverá preencher o formulário de inscrição à III Etapa, disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt), devendo, após o preenchimento do formulário, gerar o boleto bancário, o qual deverá ser pago em qualquer agência da rede bancária até a data de vencimento. Não é necessária a entrega de novo processo protocolado.
- 4.7. A inscrição nesta Etapa só será considerada efetivada após confirmação do pagamento até a data do vencimento, conforme lista fornecida pela Fundação Uniselva.
- 4.8. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição da III Etapa deverá ser guardado pelo candidato e apresentado em caso de eventuais dúvidas.
- 4.9. A relação dos candidatos inscritos na III Etapa estará disponível no dia 18 dezembro 2020, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).
- 4.10. Os candidatos aptos e inscritos nesta Etapa serão selecionados pela pontuação final na II Etapa, segundo ordem decrescente de classificação.
- 4.10.1. Os candidatos classificados nas 5(cinco) primeiras posições ocuparão as vagas ofertadas pela UFMT no Hospital Julio Muller.
- 4.11. Havendo empate na pontuação final dos candidatos inscritos para Estudos Complementares, a classificação dos candidatos obedecerá à seguinte ordem:
- a) maior nota na prova prática;
  - b) maior nota nas questões discursivas;
  - c) candidato com maior idade.
- 4.12. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados para as cinco vagas ofertadas pela Faculdade de Medicina da UFMT será divulgada no dia 06 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).
- 4.13. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, o candidato classificado deverá realizar a sua matrícula através de preenchimento de formulário a ser disponibilizado no mesmo endereço eletrônico referido no subitem anterior, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail [revalidaufmt@gmail.com](mailto:revalidaufmt@gmail.com).
- 4.14. Caso o candidato convocado seja estrangeiro deverá encaminhar para o e-mail [revalidaufmt@gmail.com](mailto:revalidaufmt@gmail.com) os seguintes documentos: Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal; Documento oficial que conste a filiação, caso não conste a informação na página de identificação do passaporte; Apólice de seguro internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período da estadia;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA**

- Comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de Registro Nacional Migratório (CNRN) ou protocolo de solicitação.
- 4.15 O candidato convocado que não formalizar a matrícula no prazo estabelecido no subitem 4.13 será considerado desistente e será convocado o próximo candidato da lista de classificação.
- 4.16 As convocações dos candidatos subsequentes da lista de classificação serão feitas no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt). O candidato convocado deverá realizar a sua matrícula de acordo com o procedimento descrito no subitem 4.13.
- 4.17 As 5 (cinco) vagas ofertadas pela Faculdade de Medicina da UFMT para realização dos Estudos Complementares estão lotadas no Hospital Universitário Júlio Muller localizado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/n, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, bem como em outras unidades conveniadas, inclusive em outras cidades do Estado. A data de início será comunicada aos convocados após a formalização da matrícula.
- 4.18 Os candidatos aptos e inscritos que não forem selecionados para realização de Estudos Complementares no Hospital Julio Muller, poderão, por responsabilidade própria, de acordo com a ordem classificatória (limitada a 475 vagas), realizar esses estudos complementares em outra instituição de ensino superior que ofereça curso de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação que aderirem ao Edital das IES para oferta de vagas, sob a responsabilidade e fiscalização da UFMT.
- 4.19 O candidato que realizar os Estudos Complementares terá o seu processo administrativo de revalidação de diploma de médico estrangeiro sobrestado até a conclusão dos estudos complementares. Deverá ao término, observar o item 12.3.
- 4.20 No caso do subitem 4.18, o candidato deverá arcar com todas as despesas da complementação e cumprir o plano de estudos ofertado pela Faculdade de Medicina da UFMT, conforme normas do Regulamento para a realização de Estudos Complementares.
- 4.21 A autorização e emissão do Plano de Estudos dos candidatos inscritos na III Etapa para realização de estudos complementares em outras IES, que aderirem ao Edital das IES, deverão ser retiradas pelo candidato ou pelo procurador no período de 11 a 15 de janeiro de 2021.
- 4.22 Os candidatos que retirarem a autorização no prazo estabelecido no subitem 4.21, deverão realizar a matrícula em uma das instituições que aderirem ao Edital das IES no período de 18 a 29 de janeiro de 2021.
- 4.23 Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 4.22 serão considerados desistentes do processo e será convocado o próximo candidato da lista.
- 4.24 No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, o candidato convocado deverá realizar a sua matrícula em uma das IES que aderirem ao Edital das IES.
- 4.25 O candidato convocado que não formalizar a matrícula em uma das IES que aderirem ao Edital das IES, no prazo estabelecido no subitem 4.24 será considerado desistente do processo.
- 4.26 As convocações dos candidatos subsequentes da lista de classificação para realização de estudos complementares em uma das IES que aderirem ao Edital das IES ocorrerão até o dia 19 de fevereiro de 2021 e serão feitas no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA**

- 4.27 Os estudos complementares em outras IES que aderirem ao Edital das IES deverão ser iniciados no dia 1º de março de 2021.
- 4.28 Os documentos encadernados em espiral que foram entregues no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina/UFMT na I Etapa serão devolvidos para o candidato junto com a autorização e o plano de ensino para os Estudos Complementares.
- 5. DA INSCRIÇÃO À QUARTA ETAPA – PROVA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS**
- 5.1 Apenas os candidatos que concluíram os Estudos Complementares deverão se inscrever na IV Etapa.
- 5.2 A inscrição na IV Etapa ocorrerá conforme Anexo VIII de acordo com o Plano de Estudo de cada candidato, no valor R\$ 1.067,40 (um mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
- 5.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt), e após o preenchimento do formulário, deverá gerar o boleto bancário, e pagá-lo em qualquer agência da rede bancária até a data de vencimento. Não é necessária a entrega de novo processo protocolado, apenas complementação dos documentos conforme o item 12.3.
- 5.4 A inscrição só será considerada efetivada após confirmação do pagamento até a data do vencimento, conforme lista fornecida pela Fundação Uniselva e confirmação da IES onde o candidato realizou os Estudos Complementares de que o mesmo concluiu os Estudos Complementares.
- 5.5 O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser guardado pelo candidato e apresentado em caso de eventuais dúvidas.
- 5.6 A IES deverá encaminhar para o Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina/UFMT o Certificado de Conclusão dos Estudos Complementares dos candidatos que concluíram os Estudos Complementares, no período da inscrição da IV Etapa.
- 5.7 Os candidatos que realizarem os Estudos Complementares na UFMT ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior também serão submetidos a IV Etapa.
- 5.8 A prova escrita será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha. Serão convocados para a prova prática somente os candidatos que, na prova escrita, obtiverem pontuação igual ou superior a 36 pontos (60% da prova).
- 5.9 O candidato que não atingir a pontuação mínima na prova objetiva será desclassificado e terá o seu processo indeferido.
- 5.10 O candidato que não se inscrever ou não comparecer nas provas será considerado desistente e terá o seu processo indeferido.
- 5.11 A relação dos candidatos inscritos estará disponível conforme Anexo VIII, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).
- 5.12 A relação dos locais de prova (estabelecimento/sala), para a prova escrita, estará disponível conforme Anexo VIII, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).
- 5.13 O resultado da prova escrita será divulgado conforme Anexo VIII.
- 5.14 O conteúdo programático para a prova escrita encontra-se no Anexo IV e as habilidades e competências a serem exigidas na prova prática encontram-se no Anexo V.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA**

**6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO EM CADA ETAPA**

- 6.1. Será indeferida a inscrição nos seguintes casos:
- a) efetuada fora do prazo fixado;
  - b) cujo pagamento de inscrição não tenha sido efetivado no prazo previsto, por qualquer motivo;
  - c) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
  - d) do candidato que apresentar documentação não reconhecida pela instituição emitente como verdadeira ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
  - e) do candidato que protocolar documentação de **FORMA ILEGÍVEL** no Sistema Eletrônico de Informação da UFMT (SEIIUFMT);
  - f) do candidato que protocolar qualquer documentação que não esteja em formato **PDF**;
  - g) do candidato que não protocolar todos os documentos exigidos no item 2.3 e subitens e/ou qualquer outra característica que inviabilize sua análise, como cópia ou digitalização ilegível, incompleta ou danificada dos documentos e/ou de seus respectivos selos de legalização;
  - h) do candidato que não entregar a documentação física estabelecida no item 2.2.4 no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina/UFMT.

**7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

- 7.1. Ao candidato na condição de Pessoa Com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar nem provas em Braille.
- 7.2. O candidato com deficiência ou com problemas de saúde, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitar no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do requerimento de inscrição.
- 7.3. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas da prova objetiva ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; carteira para canhoto.
- 7.4. O laudo médico que especifique o grau e o tipo de deficiência deverá ser anexado e entregue junto com o requerimento solicitando as condições necessárias.
- 7.5. O candidato cuja deficiência ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões da prova escrita para o Cartão/Folha de Respostas terá o auxílio de um fiscal designado pela GEC/UFMT para fazê-lo, não podendo a GEC/UFMT ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 7.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita ou prática, além de solicitar atendimento especial para tal fim até 31/07/2020, deverá levar, nos dias das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

**8. DA PROVA ESCRITA II ETAPA (Múltipla Escolha e Discursiva)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE MEDICINA**

- 8.1. A Prova Escrita da II Etapa será realizada somente na cidade de Cuiabá, no dia 30 de agosto de 2020 (domingo), das 08h00min às 13h00min.  
**Local:** Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT. O estabelecimento/sala onde o candidato realizará a prova será divulgado a partir de 19 de agosto de 2020, nos endereços [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).
- 8.2. A duração da Prova será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão e das Folhas de Respostas e à coleta de impressão digital. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, imediatamente após o encerramento da identificação formal dos candidatos, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital.
- 8.3. O candidato deverá comparecer ao estabelecimento de aplicação para o qual foi designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da prova, munido de original de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa.
- 8.4. Para fins de realização da Prova Escrita serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselho etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- 8.4.1. O documento oficial de identidade deverá ser original e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 8.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Escrita, original de documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, em caso de eventual necessidade.
- 8.4.3. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade ou boletim de ocorrência policial, confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos, não realizará a Prova Escrita.
- 8.5. A Prova Escrita, para obtenção da revalidação, abrangendo as áreas de Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade/ Saúde Coletiva, será composta de duas partes. A Parte I será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas; a Parte II será constituída de 10 (dez) questões discursivas. A Parte I terá 10 (dez) questões por área e a Parte II, 2 (duas) questões por área.
- 8.6. A Prova Escrita abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo IV deste Edital.
- 8.7. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões objetivas no Cartão de Respostas e as respostas das questões discursivas nas Folhas de Respostas, que serão os únicos documentos válidos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE MEDICINA**

para correção. Não haverá substituição de Cartão/Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento do Cartão e das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, no Cartão de Respostas e nas Folhas de Respostas.

- 8.7.1. Será atribuído valor 0 (zero) a questão discursiva que for respondida fora do espaço próprio na Folha de Respostas, identificado com o número da questão.
- 8.8. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.8.1. A **Parte I** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Cada questão dessa parte assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo GEC/UFMT, valerá 1,0 (um) ponto. A questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o referido gabarito, contiver emenda ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).
- 8.8.2. A **Parte II** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Cada questão dessa parte valerá 5,0 (cinco) pontos que serão atribuídos total ou parcialmente em função da resposta do candidato apresentar-se total ou parcialmente correta. À resposta que não atender ao solicitado será atribuído zero.
- 8.9. A **Parte I** da prova escrita será corrigida por processamento ótico-eletrônico e a **Parte II**, por Banca Especializada.
- 8.10. A pontuação de cada candidato na prova escrita corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas **Partes I e II**.
- 8.10.1. A pontuação referida no subitem anterior será calculada com duas casas decimais, sem arredondamento ou aproximação.
- 8.10.2. Somente o candidato que obtiver na prova escrita pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) será classificado para a realização da prova prática de habilidades clínicas;
- 8.11. Durante a prova escrita poderão permanecer sobre a carteira somente o Caderno de Prova, o Cartão de Respostas, as Folhas de Respostas, caneta e documento de identidade.
- 8.12. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
  - a) não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de Prova após o fechamento dos portões, portando arma ou alcoolizado;
  - b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
  - c) após o ingresso à sala de Prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua Prova;
  - d) o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de Prova;
  - e) após ingressar na sala de Prova, o candidato passará pelo processo de identificação formal, devendo apresentar original de documento oficial de identidade e assinar o Controle de Frequência, o Cartão de Respostas e as Folhas de Respostas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA

- f) após ser identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da Prova;
  - g) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela GEC/UFMT. Tais informações estarão disponíveis, a partir de 14 de agosto de 2020, nos endereços [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt). É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
  - h) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de Prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - i) não será permitido sob hipótese alguma, ainda que por questões de saúde, durante a aplicação de Prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo;
  - j) a GEC/UFMT poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação da Prova, à coleta da impressão digital de candidatos;
  - k) somente depois de decorridas duas horas do início da Prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Prova, o Cartão de Respostas e as Folhas de Respostas e retirar-se da sala de Prova. O candidato que insistir em sair da sala de Prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência, declarando desistência do processo, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
  - l) será permitida a saída de candidato levando o Caderno de Prova somente depois de decorridas 4h30min (quatro horas e trinta minutos) do início da prova.
  - m) após o término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o Cartão de Respostas, as Folhas de Respostas e seu Caderno de Prova, ressalvado o disposto na alínea "l";
- 8.13. Será eliminado do Processo de Revalidação de Diploma Médico de 2020 o candidato que:
- a) Durante a realização da Prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
  - b) For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas portando armas ou alcoolizado;
  - c) For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
  - d) Mesmo tendo acondicionado e lacrado no envelope apropriado seu telefone celular, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da Prova;
  - e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - f) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova;
  - g) Ausentar-se da sala de Prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão e/ou as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Prova;
  - h) Não devolver o Cartão e/ou as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Prova, ressalvado o disposto na alínea "l" do subitem 8.12 deste Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE MEDICINA**

- i) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e Regulamento para realização dos Estudos Complementares;
- j) Quando, mesmo após a Prova, for constatado - por qualquer meio, como eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a prova.
- 8.14. Não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no estabelecimento de aplicação da prova, no dia da aplicação.
- 8.15. A GEC/UFMT e seus membros de equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, inclusive dos cadernos de Prova deixados pelos candidatos que não permanecerem na sala de prova durante o tempo estabelecido no subitem 8.12, alínea "I" deste Edital.
- 8.16. A ausência do candidato à Prova Escrita implicará na desistência do pedido de revalidação, sem direito à segunda chamada.
- 8.17. A divulgação do gabarito da Parte I – Questões Objetivas e do Caderno da Prova Escrita será feita até 24 horas após sua aplicação, no endereço [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos). A divulgação das respostas esperadas da Parte II – Questões Discursivas será feita no mesmo endereço eletrônico no dia 02 de outubro de 2020.
- 8.18. O candidato poderá ter acesso ao seu desempenho na prova escrita a partir de 02 de outubro de 2020, na sede da GEC/UFMT – *Campus* Universitário de Cuiabá e no endereço eletrônico referido no subitem anterior.
- 9. DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES CLÍNICAS II ETAPA**
- 9.1. Serão convocados para a prova prática de habilidades clínicas somente os candidatos que, na prova escrita, obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. A convocação dos candidatos para a realização da prova prática ocorrerá na data de 30 de outubro de 2020, por meio dos endereços eletrônicos [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).
- 9.2. A prova prática de habilidades clínicas será realizada somente na cidade de Cuiabá, nos dias 21 e/ ou 22 de novembro 2020, em um ou mais turnos, de acordo com o número de candidatos classificados para esta fase.  
**Local da Prova:** Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT. O estabelecimento/sala, os dias e os horários de início da prova serão divulgados a partir de 30 de outubro de 2020, nos endereços [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).
- 9.3. Todos os candidatos convocados para a realização da prova prática deverão comparecer ao estabelecimento de aplicação de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munidos de original de documento oficial de identidade.
- 9.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identidade previsto no subitem 8.4 deste edital, no momento da identificação formal.
- 9.5. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da prova.
- 9.6. A realização da prova prática obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos convocados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA

- 9.7. Não haverá segunda chamada para a prova prática, sob qualquer pretexto.
- 9.8. A prova prática será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos e estruturada em 10 (dez) estações, com cenários simulados de proposições práticas, nas quais serão avaliadas habilidades e competências nas cinco áreas: Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade e Saúde Coletiva. Cada estação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.9. A pontuação de cada candidato na prova prática corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos em cada estação.
- 9.10. Cada candidato será avaliado em um formulário próprio no modelo *checklist*, a ser preenchido pela banca examinadora e assinado pelos membros da banca. O candidato terá para cada estação o tempo máximo de 10 (dez) minutos.
- 9.11. Serão aplicados à prova prática os mesmos procedimentos de segurança e critérios de eliminação da prova escrita, previstos nos itens 8.12 e 8.13 e seus subitens.
- 9.12. Os candidatos convocados deverão aguardar, após a realização da Prova, a liberação para a saída do prédio. A saída do candidato do prédio antes da liberação pela GEC/UFMT acarretará em sua desclassificação e exclusão do processo.
- 9.13. Não serão admitidos para realizar a prova prática os candidatos que comparecerem em horário diverso da convocação.
- 9.14. Todo material necessário para a execução da prova prática será fornecido ao candidato.
- 9.15. O candidato não poderá ter identificação da sua Instituição de origem (camiseta, jaleco etc.), sob pena de exclusão do processo. Não há necessidade de utilizar jaleco durante a prova prática.
- 9.16. A aplicação da prova prática de habilidades clínicas será filmada, para fins de documentação e o conteúdo das filmagens utilizado, tempestivamente, pela GEC/UFMT para o esclarecimento de dúvidas.
- 9.17. O candidato poderá ter acesso ao seu *checklist* de cada estação e ao seu desempenho na prova prática a partir do dia 24 de novembro de 2020 no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).
- 9.18. Demais normas para a realização da prova prática de habilidades clínicas serão divulgadas quando da convocação.
- 10. DO RESULTADO FINAL DA II ETAPA**
- 10.1. O candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos em cada uma das provas – escrita e prática terá alcançada a equivalência curricular e seu diploma será revalidado pela UFMT.
- 10.2. Os candidatos que não obtiverem êxito na II Etapa poderão ainda se inscrever para a III Etapa do Processo – Estudos Complementares na forma de estágio prático, conforme as instruções do item 4 e seus subitens.
- 10.3. A pontuação final de cada candidato na II Etapa, para fins de classificação referida no item 4 deste edital, corresponderá:
- a) à soma dos pontos por ele obtidos nas provas escrita e prática, se candidato que realizou as duas provas;
- b) à pontuação obtida apenas na prova escrita, se candidato que não realizou a prova prática.
- 10.4. O resultado final da II Etapa será divulgado no dia 04 de dezembro de 2020.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE MEDICINA**

**11. DA PROVA ESCRITA IV ETAPA (Múltipla Escolha)**

- 11.1. A prova escrita da IV Etapa será realizada somente na cidade de Cuiabá, conforme Anexo VIII, das 08h00min às 12h00min, horário local de Cuiabá/Mato Grosso. Local: Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT. O estabelecimento/sala onde o candidato realizará a prova será divulgado conforme Anexo VIII, nos endereços [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).
- 11.2. A duração da prova é de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão e à coleta de impressão digital. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, imediatamente após o encerramento da identificação formal dos candidatos, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital.
- 11.3. O candidato deverá comparecer ao estabelecimento de aplicação para o qual foi designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da prova, munido de original de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa.
- 11.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identidade previsto no subitem 8.4, deste edital, no momento da identificação formal.
- 11.5. O documento oficial de identidade deverá ser original e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 11.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, original de documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, em caso de eventual necessidade.
- 11.7. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade ou boletim de ocorrência policial, confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos, não realizará a prova escrita.
- 11.8. A prova escrita, um dos critérios de reavaliação da UFMT, abrangerá as áreas de Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina da Família e Comunidade/Saúde Coletiva, será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas e cada área terá 12 (doze) questões.
- 11.9. A prova escrita abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo IV deste Edital.
- 11.10. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões objetivas no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção. Não haverá substituição de Cartão por erro do candidato. O preenchimento do Cartão será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova e no Cartão de Respostas.
- 11.11. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo, valerá 1,0 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA

desacordo com o referido gabarito, contiver emenda ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

- 11.12. A prova escrita será corrigida por processamento ótico-eletrônico.
- 11.13. Somente o candidato que obtiver na prova escrita pontuação-igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos (60% da prova) deverá realizar a prova prática de habilidades clínicas.
- 11.14. Durante a prova escrita poderão permanecer sobre a carteira somente o caderno de prova, caneta e documento de identidade.
- 11.15. Serão aplicados à prova escrita da IV Etapa os mesmos procedimentos de segurança e critérios de eliminação da Prova Escrita, previsto nos itens 8.12 e 8.13 e seus subitens.
- 11.16. Não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no estabelecimento de aplicação da prova, no dia da aplicação.
- 11.17. A GEC/UFMT e seus membros de equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 11.18. A ausência do candidato à prova escrita implicará na desistência do pedido de revalidação, sem direito à segunda chamada.
- 11.19. A divulgação do gabarito e do caderno da prova escrita será feita até 24 horas após sua aplicação, nos endereços [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).
- 11.20. O candidato poderá ter acesso ao seu desempenho na prova escrita, conforme anexo VIII, no endereço eletrônico referido no subitem anterior.

## 12. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA IV ETAPA

- 12.1. A análise dos documentos resulta na emissão de Parecer pela CERD.
- 12.2. Os candidatos aprovados na prova escrita e prática deverão complementar e atualizar os documentos no seu processo administrativo, via Sistema Eletrônico de Informação da UFMT (SEIIUFMT).
- 12.3. O processo de cada candidato deverá ser instruído com os documentos listados abaixo, **em PDF, de forma legível**, exceto o subitem 12.3.11:
  - 12.3.1. Comprovante do pagamento da inscrição;
  - 12.3.2. Autorização para realização de Estudos Complementares;
  - 12.3.3. CNH (se brasileiro) – RNE e passaporte (se estrangeiro), caso a data de vencimento ocorrer entre a I Etapa e a IV Etapa;
  - 12.3.4. Quitação da situação eleitoral atualizado (se brasileiro ou naturalizado);
  - 12.3.5. Histórico Escolar das disciplinas cursadas nos Estudos Complementares;
  - 12.3.6. As avaliações e provas realizadas e suas respectivas notas;
  - 12.3.7. Plano de ensino das áreas com respectivas cargas horárias;
  - 12.3.8. Cronograma das atividades realizadas;
  - 12.3.9. Controle de Frequência
  - 12.3.10. Relação com os nomes dos docentes envolvidos, áreas e titulações;
  - 12.3.11. Diploma original (poderá ser entregue junto com o Celpe-Bras após a emissão do parecer favorável a revalidação da CERD);
- 12.4. Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país e apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (exceto para os de nacionalidade de países cuja língua oficial seja o português);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA**

- 12.5 A análise da documentação será realizada pela Comissão Especial de Revalidação de Diploma (CERD).
- 12.6 Após análise da documentação a CERD emitirá parecer conclusivo:
- a) o candidato que obtiver parecer favorável terá seu diploma revalidado;
  - b) o candidato que não obtiver parecer favorável não terá seu diploma revalidado;
- 12.7 O candidato que não for aprovado na prova Escrita e na Prova Prática não poderá realizar as futuras provas de complementação.

**13. DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES CLÍNICAS IV ETAPA**

- 13.1 Serão convocados para a prova prática de habilidades clínicas somente os candidatos que, na prova escrita, obtiveram pontuação igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos. A convocação dos candidatos para a realização da prova prática ocorrerá na data conforme calendário, por meio do endereço eletrônico [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).
- 13.2 A prova prática de habilidades clínicas será realizada somente na cidade de Cuiabá, nas datas estabelecidas no Anexo VIII, em um ou mais turnos, de acordo com o número de candidatos classificados para esta fase. Local da Prova: Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT. O estabelecimento/sala, os dias e os horários de início da prova serão divulgados conforme Anexo VIII, no endereço [www.ufmt.br/revalidaufmt](http://www.ufmt.br/revalidaufmt).
- 13.3 Todos os candidatos convocados para a realização da prova prática deverão comparecer ao estabelecimento de aplicação de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munidos de original de documento oficial de identidade.
- 13.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identidade previsto no subitem 8.4 deste edital, no momento da identificação formal.
- 13.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da prova.
- 13.6 A realização da prova prática obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos convocados.
- 13.7 Não haverá segunda chamada para a prova prática, sob qualquer pretexto.
- 13.8 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e estruturada em 10 (dez) estações com cenários simulados de proposições práticas, nas quais serão avaliadas habilidades e competências nas cinco áreas: Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade/Saúde Coletiva. Cada estação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 13.9 A pontuação de cada candidato na prova prática corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos em cada estação.
- 13.10 Cada candidato será avaliado em um formulário próprio no modelo *checklist*, a ser preenchido pela banca examinadora e assinado pelos membros da banca. O candidato terá para cada estação o tempo máximo de 10 (dez) minutos.
- 13.11 Serão aplicados à prova prática os mesmos procedimentos de segurança e critérios de eliminação da prova escrita, previstos nos itens 8.12 e 8.13 e seus subitens.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE MEDICINA**

- 13.12 Os candidatos convocados deverão aguardar, após a realização da prova, a liberação para a saída do prédio. A saída do candidato do prédio antes da liberação pela GEC/UFMT acarretará em sua desclassificação e exclusão do processo.
- 13.13 Não serão admitidos para realizar a prova prática os candidatos que comparecerem em horário diverso da convocação.
- 13.14 Todo material necessário para a execução da prova prática será fornecido ao candidato.
- 13.15 O candidato não poderá ter identificação da sua Instituição de origem e nem da Instituição onde realizou os Estudos Complementares (camiseta, jaleco etc.), sob pena de exclusão do processo. Não há necessidade de utilizar avental durante a prova prática.
- 13.16 A aplicação da prova prática de Habilidades Clínicas será filmada, para fins de documentação e o conteúdo das filmagens utilizado, tempestivamente, pela GEC/UFMT para o esclarecimento de dúvidas.
- 13.17 O candidato poderá ter acesso ao seu *checklist* de cada estação e ao seu desempenho na prova prática conforme calendário Anexo VIII, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).
- 13.18 Demais normas para a realização da prova prática de habilidades clínicas serão divulgadas quando da convocação.

**14. DO RESULTADO FINAL DA IV ETAPA**

- 14.1 O candidato que obtiver, no mínimo, 36 (trinta e seis) pontos na prova escrita e no mínimo 60 (sessenta) pontos na prova prática terá seu diploma revalidado pela UFMT.
- 14.2 O candidato que não obtiver as pontuações referidas no subitem 14.1 será desclassificado deste Edital e terá o seu processo de revalidação indeferido.
- 14.3 O resultado final da IV Etapa será divulgado, conforme Anexo VIII.

**15. DOS RECURSOS**

- 15.1. Caberá recurso à Comissão Especial de Revalidação de Diploma (CERD) contra Parecer Conclusivo da I e IV Etapa.
- 15.2. Caberá recurso à GEC/UFMT contra:
- Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da parte I – Questões Objetivas da Prova Escrita da II e IV Etapas;
  - Questões Discursivas (respostas esperadas, formulação ou conteúdo de questão) e desempenho (pontuação) na prova escrita da I Etapa;
  - Desempenho nas provas práticas.
- 15.3. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do gabarito, formulação ou conteúdo de questão objetiva da prova escrita II e IV Etapas ou à divulgação do desempenho nas provas práticas de habilidades clínicas.
- 15.4. Os recursos deverão ser preenchidos de forma legível e conter:
- Nome completo do candidato;
  - Indicação do caderno de prova, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito GEC/UFMT, quando tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão objetiva da prova escrita;
  - Indicação do número da questão, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão discursiva da prova escrita;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE MEDICINA**

- d) Indicação da área, número da estação e fundamentação do recurso, quando se tratar de recurso contra desempenho nas provas práticas de habilidades clínicas.
- e) Argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.
- 15.4.1. Os recursos referidos no subitem 15.2 deste Edital deverão ser apresentados em formulário próprio, no ambiente de recurso constante no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).
- 15.4.2. Será indeferido recurso contra questão da prova que não apresentar argumentação lógica e consistente.
- 15.5. O recurso deverá ser impetrado:
- a) 31 de agosto e 1º de setembro de 2020, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Parte I – questões objetivas da prova escrita;
- b) 05 e 06 de outubro de 2020, se recurso contra questões discursivas (respostas esperadas, formulação ou conteúdo de questão);
- c) 25 e 26 de novembro de 2020, se recurso contra o desempenho (pontuação) na prova prática;
- d) 03 e 04 de maio de 2022, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão objetivas da prova escrita;
- e) 31 de maio e 01 de junho de 2022, se recurso contra o desempenho (pontuação) na prova prática;
- f) 25 e 26 de outubro de 2022, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão objetivas da prova escrita;
- g) 30 de novembro e 01º de dezembro de 2022, se recurso contra o desempenho (pontuação) na prova prática.
- 15.6. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 15.7. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova escrita e prática, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão redistribuídos para as demais questões válidas da área (item 8.5 e 11.8), alterando os pesos originais estabelecidos nos subitens 8.8.1 e/ou 8.8.2 e/ou 11.11 deste Edital.
- 15.8. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, esta valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. As alterações de gabarito das questões objetivas e discursivas, caso ocorram, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).
- 15.9. Do parecer final da Comissão Especial de Revalidação de Diploma não caberá recurso, não existindo, desta forma, recurso à CERD contra resultado de recurso.
- 15.10. Da decisão final da GEC/UFMT, relativa aos recursos previstos no subitem 15.2, alíneas "a", "b" e "c" não caberá qualquer modalidade de recurso administrativo.
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16.1. As informações prestadas no ato de inscrição através do Sistema Eletrônico de Informação da UFMT (SEII/UFMT) são de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após o protocolo.
- 16.2. Os candidatos que julguem se enquadrarem nos casos de tramitação simplificada deverão entregar todas as documentações constantes no item 2.3 e seus subitens, justificando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA

esse direito e anexando documentação comprobatória dentro do período de inscrição da I Etapa.

- 16.3. Os candidatos que obtiverem a equivalência curricular, de acordo com o item 10.1, deverão entregar o Diploma original ao Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina/UFMT. Além disso, caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país e apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (exceto para os de nacionalidade de países cuja língua oficial seja o português).
- 16.4. Somente após a data prevista para a divulgação do resultado final da II Etapa, os candidatos que obtiveram a equivalência curricular deverão entregar os documentos mencionados no subitem anterior.
- 16.5. Os candidatos que não entregarem a documentação referida no subitem 16.2 nem apresentarem justificativas dentro do prazo estabelecido (inscrição da I Etapa) serão considerados desistentes.
- 16.6. Para o processo seguir para revalidação de diploma é necessário que a documentação esteja completa, inclusive diploma original e certificado de proficiência em língua portuguesa (caso o candidato seja estrangeiro), bem como a confirmação da IES onde o candidato realizou a graduação no exterior da autenticidade e veracidade do diploma do candidato.
- 16.7. A confirmação da autenticidade e veracidade do diploma se dará por: *email* institucional da IES do exterior diretamente para a UFMT e/ou via correio postal. A documentação da confirmação precisa estar necessariamente assinada pelo responsável pela instituição e em papel timbrado.
- 16.8. A Faculdade de Medicina da UFMT se reserva no direito de alterar o Regulamento dos Estudos Complementares até 1 (um) mês antes da data prevista para inscrição da III Etapa.
- 16.9. Os candidatos que forem aprovados nas provas do REVALIDA/INEP do ano de 2020/2021 deverão desistir dos seus processos protocolados na UFMT, caso queiram dar continuidade em outra universidade revalidadora.
- 16.10. Os candidatos que se inscreverem em outras instituições revalidadoras deverão desistir formalmente dos seus processos protocolados na UFMT, caso queiram dar continuidade em outra universidade revalidadora.
- 16.11. Os candidatos que não obtiverem a equivalência na Prova e que não se inscreverem para realização dos Estudos Complementares na FM/UFMT ou em outra instituição terão seus pedidos de revalidação automaticamente indeferidos, devendo retirar **obrigatoriamente**, pessoalmente ou via procurador, os seus processos de inscrições da I Etapa no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina até o dia 04 de dezembro de 2020. A Faculdade de Medicina inutilizará os documentos não retirados dentro deste prazo.
- 16.12. Os candidatos inscritos na III Etapa – Estudos Complementares não poderão ter nenhum vínculo com carga horária incompatível com as exigências dos Estudos Complementares, como, por exemplo, o Programa Mais Médicos (independente se estiver de licença, férias, afastamento entre outros).
- 16.13. Os candidatos brasileiros deverão estar quites com a justiça eleitoral e serviço militar obrigatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA**

- 16.14. Os candidatos que obtiveram êxito na prova escrita e prática da II Etapa deverão entregar os diplomas originais e Celpe-Bras após o dia 04 de dezembro de 2020.
- 16.15. Compete à Administração Superior da UFMT (CAE/STI) o registro de Revalidação do Diploma.

Cuiabá – Mato Grosso, 11 de março de 2020.

**Prof.ª Dr.ª Bianca Borsatto Galera**  
Diretora da Faculdade de Medicina/UFMT

**Anexo I – Requerimento de inscrição que deverá ser totalmente preenchido no Sistema Eletrônico de Informação da UFMT (SEIIUFMT);**

**Anexo II – Formulário de inscrição/Boleto bancário (disponível no site apenas no período da inscrição);**

**Anexo III - Termo de aceitação de condições e compromissos no qual declara a autenticidade dos documentos apresentados, bem como que não se inscreveu e não se inscreverá em outra instituição revalidadora;**

**Anexo IV - Conteúdo Programático das Provas Escritas;**

**Anexo V - Habilidades e Competências a serem exigidas na Prova Prática de Habilidades Clínicas;**

**Anexo VI – Orientações quanto ao uso do SEIIUFMT;**

**Anexo VII - Regulamento para realização dos Estudos Complementares;**

**Anexo VIII - Calendário do Processo de Revalidação de Diploma 2020.**

